

DECRETO Nº 419, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidores do Decreto n.º 6.608, de 17 de outubro de 2005, que versa sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Processo de n.º 536.027/2009**, de 29 julho de 2009.

DECRETA:

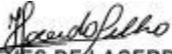
Art. 1º Ficam os servidores excluídos, **do Decreto n.º 6.608, de 17 de outubro de 2005**, relacionados no seguinte Anexo Único deste Decreto:

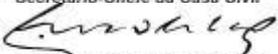
Anexo Único - **Cargo – Assistente do SUS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo Único - Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome
536.027/09	955.03	APARECIDA MARTINS BARBOZA
529.542/09	955.42	GRACÍOLA COELHO CHAVES
557.557/09	953.44	MARCIA TAVEIRA DE PAULA
545.729/09	952.87	MARIA GOMES DA CUNHA COSTA
559.685/09	951.92	ROMILDA DE SOUZA
545.613/09	952.55	SALÉSIA ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA
650.230/09	952.43	VINCENZO MACIEL REPOLI